



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1951

Página 1 de 4

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
DECRETO 4519	2
DECRETO 4519	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4519/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R\$ 311.660,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 311.660,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4519/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
58	/1901.0824400702.286.33903900000.170100000000	3.000,00			
61	/1901.0824400702.286.44905100000.170100000000	30.000,00			
62	/1901.0824400702.286.44905200000.170100000000	18.960,00			
1	/1901.0812200332.271.31900400000.150000000000				120.000,00
2	/1901.0812200332.271.31901101000.150000000000				80.000,00
4	/1901.0812200332.271.31901399000.150000000000				50.000,00
51	/1901.0824400702.286.31901101000.166000000001		51.960,00		
80	/1901.0824400332.069.33903600000.150000000000				9.700,00
TOTAL		51.960,00	51.960,00	0,00	259.700,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.519/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150010020000				
DECRETO 4.519/26 - FONTE DE RECURSOS - 150010010000 - 150000000000 - 150010020000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - (150000000000)				
(150010010000) E (150010020000)				
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	41.699.653,83	13.899.884,61	55.599.538,44	
Arrecadação	49.117.380,98	17.467.078,52	66.584.459,50	
	Janeiro a Setembro/26	Outubro a Dezembro/26	TOTAL	Média Out/25 a Set/26
Previsão	45.383.445,30	15.127.815,10	60.511.260,40	
Arrecadação	53.295.949,51	17.690.757,01	70.986.706,52	5.896.919,00
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/25 a Set/26 teria sido de R\$ 5.896.919,00.				
	R\$			
Outubro/25 a Dezembro/25	17.467.078,52			
Janeiro/26 a Setembro/26	53.295.949,51		Média Out/25 a Set/26	5.896.919,00
			Valor utilizado	
Total:	70.763.028,03			
Média Mensal : (12 meses)	5.896.919,00			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000000000/150010010000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	60.511.260,40			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	70.986.706,52			
Provável Excesso de Arrecadação	10.475.446,12			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 19/10/20264	63.989.090,40			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	6.997.616,12			